
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 569/2022. DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A
“ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO POVOADO CACHOEIRA –
TERESINHA DE JESUS COSTA” E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

Lei nº 569/2022.

*DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL
A “ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO
POVOADO CACHOEIRA – TERESINHA DE JESUS
COSTA” E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS*

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN:

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º É declarada de utilidade pública a Associação Civil denominada “ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO POVOADO CACHOEIRA – TERESINHA DE JESUS COSTA” com sede no Município de Coronel Ezequiel/RN.

Art. 2º Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

Substituir os fins constantes do estatuto ou deixar de cumprir as disposições estatutárias.

Alterar sua denominação e, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência ao departamento competente da administração pública municipal local.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a disposição em contrário.

Coronel Ezequiel/RN, 24 de maio de 2022.

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO

Prefeito do Município de Coronel Ezequiel

Publicado por:

Talita Dias da Costa

Código Identificador:F7497051

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 25/05/2022. Edição 2786

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>